



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P O R T A R I A CMF N.º167/2021

***Concede Adicional de Assiduidade
a servidora estatutária.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, e,

Considerando, que a servidora foi esteve em efetivo exercício de cargo em comissão no período de 10/04/1991 a 31/05/1992 tendo sido empossada em cargo estatutário de 01/06/1992;

Considerando, que a servidora foi enquadrada no cargo, na carreira e no padrão de vencimentos, com base no art. 47 de Lei Municipal nº 684/2010;

Considerando, que a servidora completou 30 (trinta) anos de efetivo exercício ininterruptos prestados a Câmara Municipal de Fundão, conforme autos do Processo CMF nº 251/2021, protocolado em 16 de setembro do corrente ano;

Considerando, com base no Art. 106 da Lei nº 804/93 de 27 de julho de 1993 – "Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais",

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a servidora **Marli Maria Corrêa Helmer**, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Carreira I, Padrão "O", do Anexo III do Plano de Carreira da Câmara Municipal de Fundão, **ADICIONAL DE ASSIDUIDADE** no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o seu vencimento básico do Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2021.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Fundão/ES, em 29 de dezembro de 2021.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara